

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Saúde**EDITAL Nº 073/2022- GPOQ/DGTES/AMS**

DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2022, DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 559, DE 25.05.2022, HOMOLOGANDO-O;

DIVULGA O BANCO DE PONTUAÇÃO, NA FORMA DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26.02.2014, E

CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4652, de 07.06.2022, as relações dos servidores integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de junho de 2022, que foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após, julgados DEFERIDOS OU INDEFERIDOS, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	<u>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO DEFERIDOS</u> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de junho de 2022 , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como atingiram a pontuação mínima exigida).
<u>Anexo II</u>	<u>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO INDEFERIDOS</u> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de junho de 2022 , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, mas não atingiram a pontuação mínima exigida).

Esclarecemos, que os servidores relacionados no anexo I deste Edital, que tiveram seus pedidos deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo I, deste Edital, com a indicação da condição de “**LEVANTAMENTO FACULTATIVO**”, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital, ou seja, de **18/10/2022 a 16/12/2022**, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 0234, de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Esclarecemos, além disso, que aos demais servidores relacionados no Anexo I deste Edital e não convocados para levantamento facultativo, fica divulgado o respectivo valor de banco de pontuação, resultante do processo de promoção por Conhecimento, previsto no Art. 3º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.

Londrina, 10 de outubro de 2022.

Referência: Processo nº 60.015167/2022-84

SEI nº 8762256



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**, em 10/10/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8762256** e o código CRC **9823A17C**.